



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



CONTRATO Nº 20205660

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 430.615.086-00, residente na Rua Batista Campos, e de outro lado a firma L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 15.196.539/0001-35, estabelecida à AV. WEYNE CAVALCANTE, N. 117, J.DAS PALMEIRAS, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUCIMAR RUI SPANHOL, residente na av weyne cavalcante, 127 qd 03 lotes 01,02,05 e 06, jardim das palm, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 939.246.580-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 143/2019/PMCC1 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de materiais e suprimentos de baixa tensão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará, a aquisição em tela se justifica bem como as construções próprias executadas pela Secretaria Municipal de Obras, bem como manutenção e implantação da iluminação na Zona Rural e urbana no Município de Canaã dos Carajás- PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013191	LAMPADA ELETRONICA 25X220W	UNIDADE	180,00	7,590	1.366,20
013192	LAMPADA ELETRONICA 25X110W	UNIDADE	180,00	8,290	1.492,20
021763	LAMPADA ELETRONICA 30X110W	UNIDADE	180,00	13,910	2.503,80
029339	LAMPADA ELETRONICA 30X220W	UNIDADE	180,00	13,910	2.503,80
033440	LAMPADA ELETRONICA 45WX220	UNIDADE	60,00	29,290	1.757,40
103598	BARRAMENTO BIFASICO 80A 440V DIN 1MT CP BARRAMENTO BIFASICO 80A 440V DIN 1MT	METRO	30,00	65,870	1.976,10
103599	BARRAMENTO MONOFASICO 80A 440V DIN 1 MT CP BARRAMENTO MONOFASICO 80A 440V DIN 1 MT	METRO	30,00	22,410	672,30
103600	BARRAMENTO NEUTRO/TERRA 12 TERM 220 REF:SBTN14 CP BARRAMENTO NEUTRO/TERRA 12 TERM 220 REF:SBTN14	METRO	30,00	9,220	276,60
103601	BARRAMENTO TRIFASICO 80A 440V DIN 1MT CP BARRAMENTO TRIFASICO 80A 440V DIN 1MT	METRO	30,00	83,290	2.498,70
103602	BLOCO DE CONTATO NA CP BLOCO DE CONTATO NA	UNIDADE	18,00	3,740	67,32
103603	BLOCO DE CONTATO NF CP BLOCO DE CONTATO NF	UNIDADE	18,00	4,760	85,68
103604	BOBINA 50/60HZ 127V SERIE 25A32 S-D1 REF:SC CP BOBINA 50/60HZ 127V SERIE 25A32 S-D1 REF:SC	UNIDADE	6,00	21,900	131,40
103611	CHUVEIRO ELET.MAXI BANHO ULTRA 220V 4600 CP CHUVEIRO ELET.MAXI BANHO ULTRA 220V 4600	UNIDADE	18,00	45,080	811,44
103612	CHUVEIRO ELET.SUPER DUCHA 4 PLUS 127W BR CP CHUVEIRO ELET.SUPER DUCHA 4 PLUS 127W BR	UNIDADE	18,00	48,060	865,08
103613	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 0NA+2NF REF. SF02 CP CONTATO AUXILIAR FRONTAL 0NA+2NF REF. SF02	UNIDADE	3,00	18,300	54,90
103617	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA+1NF REF SF11 CP CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA+1NF REF SF11	UNIDADE	3,00	22,330	66,99



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



103618	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 2NA+0 REF SF20 CP CONTATO AUXILIAR FRONTAL 2NA+0 REF SF20	UNIDADE	3,00	18,300	54,90
103619	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 0NA+4 REF. S40 CP CONTATO AUXILIAR SERIE S4 0NA+4 REF. S40	UNIDADE	3,00	13,450	40,35
103620	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 1NA+ REF. S411 CP CONTATO AUXILIAR SERIE S4 1NA+ REF. S411	UNIDADE	3,00	13,450	40,35
103621	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 1NA+3 REF. S41 cp CONTATO AUXILIAR SERIE S4 1NA+3 REF. S41	UNIDADE	3,00	14,580	43,74
103622	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 2NA+0 REF. S42 cp CONTATO AUXILIAR SERIE S4 2NA+0 REF. S42	UNIDADE	3,00	20,860	62,58
103623	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 3NA+1 REF. S43 cp CONTATO AUXILIAR SERIE S4 3NA+1 REF. S43	UNIDADE	3,00	20,860	62,58
103624	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 4NA+0 REF. S44 cp CONTATO AUXILIAR SERIE S4 4NA+0 REF. S44	UNIDADE	3,00	16,140	48,42
103625	CONTATOR SD/SC118 3P 1NA 660V CP CONTATOR SD/SC118 3P 1NA 660V	UNIDADE	6,00	50,710	304,26
103626	CONTATOR SD/SC125 3P 1NA 660V CP CONTATOR SD/SC125 3P 1NA 660V	UNIDADE	6,00	65,050	390,30
103627	CONTATOR SD/SC132 3P 1NA 660V CP CONTATOR SD/SC132 3P 1NA 660V	UNIDADE	6,00	82,800	496,80
103628	CONTATOR SD/SC140 3P 1NA+1NF660 220V CP CONTATOR SD/SC140 3P 1NA+1NF660 220V	UNIDADE	6,00	157,950	947,70
103629	CONTATOR SD/SC150 3P 1NA+1NF660 220V CP CONTATOR SD/SC150 3P 1NA+1NF660 220V	UNIDADE	6,00	186,740	1.120,44
103630	CONTATOR SD109 3P 1NA 600V CP CONTATOR SD109 3P 1NA 600V	UNIDADE	6,00	44,910	269,46
103631	CONTATOR SD112 3P 1NA 600V CP CONTATOR SD112 3P 1NA 600V	UNIDADE	6,00	47,200	283,20
103632	CURVA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 90 100X50 CP CURVA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 90 100X50	UNIDADE	6,00	19,320	115,92
103633	CURVA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 90 150X10 CP CURVA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 90 150X10	UNIDADE	6,00	7,750	46,50
103634	CURVA P/ELETROCALHA INVERSAO PERF. 50X50 CP CURVA P/ELETROCALHA INVERSAO PERF. 50X50	UNIDADE	3,00	10,540	31,62
103635	CURVA P/ELETROCALHA INVERSAO PERF90 100 CP CURVA P/ELETROCALHA INVERSAO PERF90 100	UNIDADE	3,00	10,000	30,00
103636	CURVA P/ELETROCALHA PERF.ZINC.90 50X50M CP CURVA P/ELETROCALHA PERF.ZINC.90 50X50M	UNIDADE	12,00	6,530	78,36
103637	CURVA P/ELETROCALHA VERT.INT.90 100X50 CP CURVA P/ELETROCALHA VERT.INT.90 100X50	UNIDADE	3,00	10,890	32,67
103638	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/2X90 PESADA NBR-5598 CP CURVA P/ELETRODUTO 1.1/2X90 PESADA NBR-5598	UNIDADE	6,00	41,700	250,20
103639	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/2X90 ZINCADA CURVA P/ELETRODUTO 1.1/2X90 ZINCADA	UNIDADE	6,00	8,080	48,48
103640	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/4X90 ZINCADA CP CURVA P/ELETRODUTO 1.1/4X90 ZINCADA	UNIDADE	12,00	6,150	73,80
103641	CURVA P/ELETRODUTO 1/2X90 ZINCADA CP CURVA P/ELETRODUTO 1/2X90 ZINCADA	UNIDADE	12,00	1,540	18,48
103642	CURVA P/ELETRODUTO 1X90 ZINCADA CP CURVA P/ELETRODUTO 1X90 ZINCADA	UNIDADE	12,00	3,450	41,40
103643	CURVA P/ELETRODUTO 2.1/2X90 ZINCADA CP CURVA P/ELETRODUTO 2.1/2X90 ZINCADA	UNIDADE	6,00	25,360	152,16
103644	CURVA P/ELETRODUTO 2X90 PESADA NBR-5598 CP CURVA P/ELETRODUTO 2X90 PESADA NBR-5598	UNIDADE	6,00	56,380	338,28
103645	CURVA P/ELETRODUTO 2X90 ZINCADA CP CURVA P/ELETRODUTO 2X90 ZINCADA	UNIDADE	6,00	12,300	73,80
103646	CURVA P/ELETRODUTO 3/4X90 ZINCADA CP CURVA P/ELETRODUTO 3/4X90 ZINCADA	UNIDADE	18,00	2,960	53,28
103647	CURVA P/ELETRODUTO 3X90 PESADA NBR-5598 CP CURVA P/ELETRODUTO 3X90 PESADA NBR-5598	UNIDADE	3,00	120,540	361,62
103648	CURVA P/ELETRODUTO 3X90 ZINCADA CP CURVA P/ELETRODUTO 3X90 ZINCADA	UNIDADE	3,00	41,500	124,50
103649	CURVA VERTICAL INT.PERF.ZINC.90 100X50 C CP CURVA VERTICAL INT.PERF.ZINC.90 100X50 C	UNIDADE	6,00	17,680	106,08
103650	DESNIVEL PERF 100X50 ALTURA 200MM CP	UNIDADE	6,00	16,770	100,62



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



DESNIVEL PERF 100X50 ALTURA 200MM					
103651	DESNIVEL PERF 50X50 ALTURA 200MM CP DESNIVEL PERF 50X50 ALTURA 200MM	UNIDADE	6,00	12,560	75,36
103652	DESNIVEL VERTICAL P/PERFILADO CP DESNIVEL VERTICAL P/PERFILADO	UNIDADE	6,00	7,630	45,78
103653	DESVIO P/ELETRICALHA 45 DIREITO 100X50 CP DESVIO P/ELETRICALHA 45 DIREITO 100X50	UNIDADE	6,00	12,690	76,14
103654	DESVIO P/ELETRICALHA 45 ESQUERDO 100X50 CP DESVIO P/ELETRICALHA 45 ESQUERDO 100X50	UNIDADE	3,00	13,060	39,18
103655	DESVIO P/ELETRICALHA DIREITO 100X50 CP DESVIO P/ELETRICALHA DIREITO 100X50	UNIDADE	3,00	13,060	39,18
103656	DESVIO P/ELETRICALHA ESQUERDO 100X50 CP DESVIO P/ELETRICALHA ESQUERDO 100X50	UNIDADE	3,00	13,060	39,18
103657	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 04A CP DISJUNTOR DIN BIPOLAR 04A	UNIDADE	12,00	19,220	230,64
103658	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A CP DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A	UNIDADE	12,00	75,400	904,80
103659	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A CP DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A	UNIDADE	12,00	26,620	319,44
103660	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 125A CP DISJUNTOR DIN BIPOLAR 125A	UNIDADE	12,00	123,720	1.484,64
103661	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A CP DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A	UNIDADE	24,00	26,630	639,12
103662	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A. CP DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A.	UNIDADE	24,00	26,630	639,12
103663	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A CP DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	UNIDADE	24,00	26,630	639,12
103664	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A CP DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A	UNIDADE	24,00	26,650	639,60
103665	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A CP DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	UNIDADE	24,00	26,650	639,60
103666	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A CP DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A	UNIDADE	12,00	23,590	283,08
103667	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A CP DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A	UNIDADE	12,00	29,210	350,52
103668	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70A CP DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70A	UNIDADE	12,00	29,210	350,52
103669	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80A CP DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80A	UNIDADE	12,00	50,110	601,32
103670	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CP DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A	UNIDADE	12,00	100,370	1.204,44
103671	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10A CP DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10A	UNIDADE	36,00	30,130	1.084,68
103672	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A CP DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A	UNIDADE	6,00	230,000	1.380,00
103673	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A CX MOLDADA CP DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A CX MOLDADA	UNIDADE	6,00	261,550	1.569,30
103674	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A CP DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	UNIDADE	36,00	30,320	1.091,52
103675	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 175A CX MOLDADA CP DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 175A CX MOLDADA	UNIDADE	6,00	183,350	1.100,10
103676	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200A CX MOLDADA CP DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200A CX MOLDADA	UNIDADE	6,00	262,460	1.574,76
103677	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20A CP DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20A	UNIDADE	60,00	30,320	1.819,20
103678	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 225A CX MOLDADA CP DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 225A CX MOLDADA	UNIDADE	6,00	218,910	1.313,46
103679	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A CP DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	UNIDADE	15,00	30,130	451,95
103680	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A CP DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	UNIDADE	15,00	30,130	451,95
103681	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A CP DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A	UNIDADE	15,00	30,320	454,80
103682	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A CP DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	UNIDADE	6,00	37,490	224,94

A.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



103683	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A CP DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A	UNIDADE	6,00	32,250	193,50
103684	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A CP DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A	UNIDADE	6,00	41,110	246,66
103685	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A CP DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A	UNIDADE	6,00	103,210	619,26
103686	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 06A CP DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 06A	UNIDADE	6,00	8,450	50,70
103687	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 100A CP DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 100A	UNIDADE	30,00	21,930	657,90
103688	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A CP DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A	UNIDADE	30,00	43,840	1.315,20
103689	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 125A CP DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 125A	UNIDADE	30,00	46,540	1.396,20
103690	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A CP DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A	UNIDADE	30,00	6,140	184,20
103691	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A CP DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A	UNIDADE	30,00	6,140	184,20
103692	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A CP DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A	UNIDADE	30,00	6,140	184,20
103693	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A CP DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A	UNIDADE	30,00	6,140	184,20
103694	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A CP DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A	UNIDADE	30,00	6,140	184,20
103695	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50A CP DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50A	UNIDADE	30,00	8,140	244,20
103696	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A CP DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A	UNIDADE	30,00	8,140	244,20
103697	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 70A CP DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 70A	UNIDADE	30,00	8,140	244,20
103698	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 80A CP DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 80A	UNIDADE	30,00	27,010	810,30
103699	DISJUNTOR INT.DIFERENC DIN DR 4P 25A 30M CP DISJUNTOR INT.DIFERENC DIN DR 4P 25A 30M	UNIDADE	6,00	71,940	431,64
103700	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 25A CP DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 25A	UNIDADE	6,00	78,370	470,22
103701	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 40A CP DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 40A	UNIDADE	6,00	69,690	418,14
103702	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 63A CP DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 63A	UNIDADE	6,00	80,540	483,24
103703	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 100A CP DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 100A	UNIDADE	6,00	110,000	660,00
103704	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 125A CP DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 125A	UNIDADE	6,00	616,730	3.712,38
103705	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 63A CP DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 63A	UNIDADE	6,00	96,070	576,42
103706	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 80A CP DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 80A	UNIDADE	6,00	97,970	587,82
103707	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR DR 4P 4 CP DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR DR 4P 4	UNIDADE	6,00	82,220	493,32
103708	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR TIPO A3 CP DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR TIPO A3	UNIDADE	6,00	108,570	651,42
103709	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 13-18A CP DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 13-18A	UNIDADE	6,00	105,430	632,58
103710	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 17-23A CP DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 17-23A	UNIDADE	6,00	105,430	632,58
103711	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 20-25A CP DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 20-25A	UNIDADE	6,00	105,430	632,58
103712	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 4-6,3A CP DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 4-6,3A	UNIDADE	3,00	105,610	316,83
103713	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 6-10A CP DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 6-10A	UNIDADE	3,00	105,610	316,83
103714	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CX MOLDADA CP DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CX MOLDADA	UNIDADE	1,00	219,680	219,68
103715	DISJUNTOR TRIPOLAR 160A CX MOLDADA CP DISJUNTOR TRIPOLAR 160A CX MOLDADA	UNIDADE	3,00	268,410	805,23

A.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



103716	DISJUNTOR TRIPOLAR 180A CX MOLDADA CP DISJUNTOR TRIPOLAR 180A CX MOLDADA	UNIDADE	3,00	263,080	789,24
103717	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A CX MOLDADA CP DISJUNTOR TRIPOLAR 250A CX MOLDADA	UNIDADE	3,00	522,700	1.568,10
103718	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A CX MOLDADA CP DISJUNTOR TRIPOLAR 300A CX MOLDADA	UNIDADE	3,00	831,210	2.493,63
103719	DISJUNTOR TRIPOLAR 400A CX MOLDADA CP DISJUNTOR TRIPOLAR 400A CX MOLDADA	UNIDADE	3,00	460,260	1.380,78
103720	DISJUNTOR TRIPOLAR 450A CX MOLDADA CP DISJUNTOR TRIPOLAR 450A CX MOLDADA	UNIDADE	3,00	914,860	2.744,58
103721	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 15KA 275V CP DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 15KA 275V	UNIDADE	3,00	23,480	70,44
103722	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 20KA 275V CP DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 20KA 275V	UNIDADE	3,00	49,610	148,83
103723	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 25KA 275V CP DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 25KA 275V	UNIDADE	3,00	49,610	148,83
103724	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 30KA 275V CP DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 30KA 275V	UNIDADE	3,00	32,530	97,59
103725	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 40KA 275V CP DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 40KA 275V	UNIDADE	3,00	55,740	167,22
103726	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 50KA 275V CP DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 50KA 275V	UNIDADE	3,00	57,510	172,53
103727	ELETROCALHA PERF.ZINC.100X100X3MTS CP ELETROCALHA PERF.ZINC.100X100X3MTS	UNIDADE	30,00	37,220	1.116,60
103728	ELETROCALHA PERF.ZINC.100X50X3MTS CP ELETROCALHA PERF.ZINC.100X50X3MTS	UNIDADE	120,00	30,580	3.669,60
103729	ELETROCALHA PERF.ZINC.150X100X3MTS CP ELETROCALHA PERF.ZINC.150X100X3MTS	UNIDADE	30,00	52,790	1.583,70
103730	ELETROCALHA PERF.ZINC.50X50X3MTS CP ELETROCALHA PERF.ZINC.50X50X3MTS	UNIDADE	150,00	23,820	3.573,00
103731	ELETRODUTO GALV.1.1/2X3MTS CP ELETRODUTO GALV.1.1/2X3MTS	UNIDADE	60,00	36,010	2.160,60
103732	ELETRODUTO GALV.1.1/4X3MTS CP ELETRODUTO GALV.1.1/4X3MTS	UNIDADE	30,00	31,660	949,80
103733	ELETRODUTO GALV.1/2X3MTS CP ELETRODUTO GALV.1/2X3MTS	UNIDADE	30,00	8,620	258,60
103734	ELETRODUTO GALV.1X3MTS CP ELETRODUTO GALV.1X3MTS	UNIDADE	30,00	16,660	499,80
103735	ELETRODUTO GALV.2.1/2X3MTS CP ELETRODUTO GALV.2.1/2X3MTS	UNIDADE	18,00	65,350	1.176,30
103736	ELETRODUTO GALV.2X3MTS CP ELETRODUTO GALV.2X3MTS	UNIDADE	30,00	46,030	1.380,90
103737	ELETRODUTO GALV.3/4X3MTS CP ELETRODUTO GALV.3/4X3MTS	UNIDADE	60,00	13,590	815,40
103738	ELETRODUTO GALV.3X3MTS CP ELETRODUTO GALV.3X3MTS	UNIDADE	12,00	106,690	1.280,28
103739	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1.1/2X3M CP ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1.1/2X3M	UNIDADE	12,00	113,320	1.359,84
103740	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1/2X3MTS CP ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1/2X3MTS	UNIDADE	12,00	41,640	499,68
103741	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1X3MTS CP ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1X3MTS	UNIDADE	12,00	65,340	784,08
103742	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 2X3MTS CP ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 2X3MTS	UNIDADE	12,00	154,140	1.849,68
103743	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 3/4X3MTS CP ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 3/4X3MTS	UNIDADE	18,00	49,520	891,36
103744	ELETRODUTO ROSCA 1 CP ELETRODUTO ROSCA 1	UNIDADE	60,00	7,920	475,20
103745	ELETRODUTO ROSCA 1.1/2 CP ELETRODUTO ROSCA 1.1/2	UNIDADE	60,00	15,800	948,00
103746	ELETRODUTO ROSCA 1.1/4 CP ELETRODUTO ROSCA 1.1/4	UNIDADE	60,00	49,110	2.946,60
103747	ELETRODUTO ROSCA 1/2 CP. ELETRODUTO ROSCA 1/2	UNIDADE	60,00	3,600	216,00
103748	ELETRODUTO ROSCA 2 CP	UNIDADE	60,00	19,240	1.154,40

A.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



ELEITRODUTO ROSCA 2					
103749	ELEITRODUTO ROSCA 2.1/2 CP ELEITRODUTO ROSCA 2.1/2	UNIDADE	30,00	24,590	737,70
103750	ELEITRODUTO ROSCA 3 CP ELEITRODUTO ROSCA 3	UNIDADE	30,00	36,380	1.091,40
103751	ELEITRODUTO ROSCA 3/4 CP ELEITRODUTO ROSCA 3/4	UNIDADE	180,00	4,680	842,40
103752	EMENDA I P/PERFILADO INTERNA CP EMENDA I P/PERFILADO INTERNA	UNIDADE	6,00	2,230	13,38
103753	EMENDA T P/PERFILADO INTERNA CP EMENDA T P/PERFILADO INTERNA	UNIDADE	6,00	1,910	11,46
103754	EMENDA X P/PERFILADO INTERNA CP EMENDA X P/PERFILADO INTERNA	UNIDADE	6,00	1,770	10,62
103755	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 10MM AZUL CP FIO CABO FLEXIVEL 1KV 10MM AZUL	UNIDADE	480,00	4,540	2.179,20
103756	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 10MM PRETO CP FIO CABO FLEXIVEL 1KV 10MM PRETO	UNIDADE	480,00	4,540	2.179,20
103757	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 16MM AZUL CP FIO CABO FLEXIVEL 1KV 16MM AZUL	UNIDADE	480,00	7,110	3.412,80
103758	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 16MM PRETO CP FIO CABO FLEXIVEL 1KV 16MM PRETO	UNIDADE	480,00	7,110	3.412,80
103759	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 25MM AZUL CP FIO CABO FLEXIVEL 1KV 25MM AZUL	UNIDADE	180,00	11,090	1.996,20
103760	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 25MM PRETO CP FIO CABO FLEXIVEL 1KV 25MM PRETO	UNIDADE	180,00	11,090	1.996,20
103761	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 35MM AZUL CP FIO CABO FLEXIVEL 1KV 35MM AZUL	UNIDADE	120,00	16,130	1.935,60
103762	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 35MM PRETO CP FIO CABO FLEXIVEL 1KV 35MM PRETO	UNIDADE	120,00	16,130	1.935,60
103763	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 50MM AZUL CP FIO CABO FLEXIVEL 1KV 50MM AZUL	UNIDADE	60,00	22,390	1.343,40
103764	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 50MM PRETO CP FIO CABO FLEXIVEL 1KV 50MM PRETO	UNIDADE	60,00	22,390	1.343,40
103765	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM AMARELO CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM AMARELO	METRO	1.800,00	0,730	1.314,00
103766	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM AZUL CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM AZUL	METRO	1.800,00	0,730	1.314,00
103767	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM BRANCO CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM BRANCO	METRO	1.800,00	0,730	1.314,00
103768	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM PRETO CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM PRETO	METRO	1.800,00	0,730	1.314,00
103769	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM VERDE CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM VERDE	METRO	1.800,00	0,730	1.314,00
103770	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM VERMELHO CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM VERMELHO	METRO	1.800,00	0,730	1.314,00
103771	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM AZUL CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM AZUL	METRO	1.200,00	4,530	5.436,00
103772	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM PRETO CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM PRETO	METRO	1.200,00	4,530	5.436,00
103773	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERDE CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERDE	METRO	1.200,00	4,530	5.436,00
103774	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERMELHO CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERMELHO	METRO	1.200,00	4,530	5.436,00
103775	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM AMARELO CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM AMARELO	METRO	1.800,00	1,100	1.980,00
103776	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM AZUL CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM AZUL	METRO	1.800,00	1,100	1.980,00
103777	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM BRANCO CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM BRANCO	METRO	1.800,00	1,100	1.980,00
103778	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM PRETO CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM PRETO	METRO	1.800,00	1,100	1.980,00
103779	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM VERDE CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM VERDE	METRO	1.800,00	1,100	1.980,00
103780	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM VERMELHO CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM VERMELHO	METRO	1.800,00	1,850	3.330,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



103781	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM AMARELO CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM AMARELO	METRO	1.800,00	1,850	3.330,00
103782	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM AZUL CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM AZUL	METRO	1.800,00	1,850	3.330,00
103783	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM BRANCO CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM BRANCO	METRO	1.800,00	1,850	3.330,00
103784	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM PRETO CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM PRETO	METRO	1.800,00	1,850	3.330,00
103785	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM VERDE CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM VERDE	METRO	1.800,00	1,850	3.330,00
103786	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM VERMELHO CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM VERMELHO	METRO	1.800,00	1,900	3.420,00
103787	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM AZUL CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM AZUL	METRO	1.800,00	2,750	4.950,00
103788	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM PRETO CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM PRETO	METRO	1.800,00	2,750	4.950,00
103789	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM VERDE CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM VERDE	METRO	1.800,00	2,750	4.950,00
103790	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM VERMELHO CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM VERMELHO	METRO	1.800,00	2,750	4.950,00
103791	FIO CABO PP 2X1.00MM CP FIO CABO PP 2X1.00MM	METRO	4.800,00	1,390	6.672,00
103792	FIO CABO PP 2X1.5MM CP FIO CABO PP 2X1.5MM	METRO	6.000,00	1,760	10.560,00
103793	FIO CABO PP 2X10MM CP FIO CABO PP 2X10MM	METRO	6.000,00	9,410	56.460,00
103794	FIO CABO PP 2X2.5MM CP FIO CABO PP 2X2.5MM	UNIDADE	6.000,00	2,710	16.260,00
103795	FIO CABO PP 2X4.0MM CP FIO CABO PP 2X4.0MM	METRO	6.000,00	4,960	29.760,00
103796	FIO CABO PP 2X6.0MM CP FIO CABO PP 2X6.0MM	METRO	6.000,00	6,530	39.180,00
103797	FIO CABO PP 3X1.5MM CP FIO CABO PP 3X1.5MM	METRO	6.000,00	2,700	16.200,00
103798	FIO CABO PP 3X10MM CP FIO CABO PP 3X10MM	METRO	6.000,00	14,420	86.520,00
103799	FIO CABO PP 3X16.0MM 1KV CP FIO CABO PP 3X16.0MM 1KV	METRO	300,00	22,430	6.729,00
103800	FIO CABO PP 3X1MM CP FIO CABO PP 3X1MM	METRO	300,00	1,360	408,00
103801	FIO CABO PP 3X2.5MM CP FIO CABO PP 3X2.5MM	METRO	600,00	3,920	2.352,00
103802	FIO CABO PP 3X25.0MM 1KV CP FIO CABO PP 3X25.0MM 1KV	METRO	300,00	35,450	10.635,00
103803	FIO CABO PP 3X35.0MM 1KV CP FIO CABO PP 3X35.0MM 1KV	METRO	300,00	54,810	16.443,00
103804	FIO CABO PP 3X4.0MM CP FIO CABO PP 3X4.0MM	METRO	300,00	5,880	1.764,00
103805	FIO CABO PP 3X6.0MM CP FIO CABO PP 3X6.0MM	METRO	300,00	8,800	2.640,00
103806	FIO CABO PP 4X10MM CP FIO CABO PP 4X10MM	METRO	300,00	18,200	5.460,00
103807	FIO CABO PP 4X16.0MM CP FIO CABO PP 4X16.0MM	METRO	300,00	31,930	9.579,00
103808	FIO CABO PP 4X2.5MM 1KV CP FIO CABO PP 4X2.5MM 1KV	METRO	300,00	5,160	1.548,00
103809	FIO CABO PP 4X25.0MM CP FIO CABO PP 4X25.0MM	METRO	180,00	49,170	8.850,60
103810	FIO CABO PP 4X35.0MM 1KV CP FIO CABO PP 4X35.0MM 1KV	METRO	180,00	65,890	11.860,20
103811	FIO CABO PP 4X4.0MM 1KV CP FIO CABO PP 4X4.0MM 1KV	METRO	300,00	8,130	2.439,00
103812	FIO CABO PP 4X6.0MM CP FIO CABO PP 4X6.0MM	METRO	300,00	10,940	3.282,00
103813	FIO P/TELEFONE FE-100 CP FIO P/TELEFONE FE-100	METRO	300,00	0,790	237,00

A. *B.*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



103814	FIO PARAL.BICOLOR P/SOM 2X0,75MM CP FIO PARAL.BICOLOR P/SOM 2X0,75MM	METRO	300,00	0,930	279,00
103815	FIO PARALELO 2.5MM BRANCO CP FIO PARALELO 2.5MM BRANCO	METRO	600,00	2,190	1.314,00
103816	FIO PENDENTE 2X1.5MM CP FIO PENDENTE 2X1.5MM	METRO	600,00	1,450	870,00
103817	FIO PENDENTE 2X2.5MM CP FIO PENDENTE 2X2.5MM	METRO	600,00	2,400	1.440,00
103818	FIO PENDENTE 2X4.0MM CP FIO PENDENTE 2X4.0MM	METRO	600,00	3,900	2.340,00
103819	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO /P10M CP FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO /P10M	UNIDADE	60,00	21,960	1.317,60
103820	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS CP FITA ISOLANTE 19MMX10MTS	UNIDADE	60,00	3,030	181,80
103821	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS AMARELA CP FITA ISOLANTE 19MMX10MTS AMARELA	UNIDADE	30,00	2,250	67,50
103822	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS AZUL CP FITA ISOLANTE 19MMX10MTS AZUL	UNIDADE	30,00	2,250	67,50
103823	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS VERDE CP FITA ISOLANTE 19MMX10MTS VERDE	UNIDADE	30,00	2,250	67,50
103824	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS VERMELHA CP FITA ISOLANTE 19MMX10MTS VERMELHA	UNIDADE	30,00	2,250	67,50
103825	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS 33+ CP FITA ISOLANTE 19MMX20MTS 33+	UNIDADE	30,00	16,250	487,50
103826	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS BRANCA FITA ISOLANTE 19MMX20MTS BRANCA	UNIDADE	30,00	3,660	109,80
103827	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS CP FITA ISOLANTE 19MMX20MTS	UNIDADE	180,00	4,600	828,00
103828	FITA ISOLANTE 19MMX5MT CP FITA ISOLANTE 19MMX5MT	UNIDADE	30,00	0,950	28,50
103829	FITA LED 5050 RGB S/SILICONE 12V 60LDS 5M CP FITA LED 5050 RGB S/SILICONE 12V 60LDS 5M	UNIDADE	6,00	69,290	415,74
103830	HASTE COBRE P/ATER.1/2X1,20MTS CP HASTE COBRE P/ATER.1/2X1,20MTS	UNIDADE	120,00	8,670	1.040,40
103831	HASTE COBRE P/ATER.1/2X2.40MTS CP HASTE COBRE P/ATER.1/2X2.40MTS	UNIDADE	120,00	18,690	2.242,80
103832	INT.LUX 1TC BIPOLAR TRAMONTINA CP INT.LUX 1TC BIPOLAR TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	14,400	86,40
103833	INT.LUX 1TC P/CONDULETE CP INT.LUX 1TC P/CONDULETE	UNIDADE	36,00	4,480	161,28
103834	INT.LUX 1TC CP INT.LUX 1TC	UNIDADE	60,00	6,710	402,60
103835	INT.LUX 1TC+1TOMADA 10A N.PADRAO CP INT.LUX 1TC+1TOMADA 10A N.PADRAO	UNIDADE	6,00	14,600	87,60
103836	INT.LUX 1TC+1TOMADA 20A INT.LUX 1TC+1TOMADA 20A	UNIDADE	60,00	10,270	616,20
103837	INT.LUX 2TC TRAMONTINA INT.LUX 2TC TRAMONTINA	UNIDADE	60,00	9,770	586,20
103838	INT.LUX 2TC+1TOMADA 10A N.PADRAO INT.LUX 2TC+1TOMADA 10A N.PADRAO	UNIDADE	6,00	13,570	81,42
103839	INT.LUX 3TC TRAMONTINA CP INT.LUX 3TC TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	13,570	81,42
103840	INT.LUX P/CAMPAINHA INT.LUX P/CAMPAINHA	UNIDADE	6,00	5,080	30,48
103841	INT.LUX PARALELO 1TC INT.LUX PARALELO 1TC	UNIDADE	6,00	7,320	43,92
103842	INT.LUX PARALELO 2TC INT.LUX PARALELO 2TC	UNIDADE	6,00	12,980	77,88
103843	INT.LUX PARALELO 3TC INT.LUX PARALELO 3TC	UNIDADE	6,00	17,050	102,30
103844	INT.SIMPLES 1TC+1TOMADA 10A N.PADRAO INT.SIMPLES 1TC+1TOMADA 10A N.PADRAO	UNIDADE	6,00	10,800	64,80
103845	INT.SISTEMA X PARALELO 1TC INT.SISTEMA X PARALELO 1TC	UNIDADE	12,00	4,080	48,96
103846	INT.SOBR.1TC+TOM.2P+T COD.391	UNIDADE	30,00	6,240	187,20

A



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



	INT.SOBR.1TC+TOM.2P+T COD.391			
103847	INT.SOBREPOR 1TC BIPOLAR 25AMP INT.SOBREPOR 1TC BIPOLAR 25AMP	UNIDADE	12,00	15,600 187,20
103848	INT.SOBREPOR 1TC .61001 INT.SOBREPOR 1TC .61001	UNIDADE	60,00	3,990 239,40
103849	INT.SOBREPOR 1TC P/CAMPAINHA INT.SOBREPOR 1TC P/CAMPAINHA	UNIDADE	12,00	3,530 42,36
103850	INT.SOBREPOR 2TC COD.61003 INT.SOBREPOR 2TC COD.61003	UNIDADE	18,00	5,080 91,44
103851	INT.SOBREPOR 3 TELCAS COD.610 INT.SOBREPOR 3 TELCAS COD.610	UNIDADE	18,00	6,200 111,60
103852	LAMPADA ELETROICA 20X110W LAMPADA ELETROICA 20X110W	UNIDADE	180,00	7,200 1.296,00
103853	LAMPADA ELETROICA 20X220W LAMPADA ELETROICA 20X220W	UNIDADE	180,00	7,090 1.276,20
103854	LAMPADA ELETROICA 45X110W LAMPADA ELETROICA 45X110W	UNIDADE	60,00	21,960 1.317,60
103855	LAMPADA ELETROICA 75X220W ESPIRAL LAMPADA ELETROICA 75X220W ESPIRAL	UNIDADE	30,00	49,480 1.484,40
103856	LAMPADA EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LAMPADA EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT	UNIDADE	60,00	24,310 1.458,60
103857	LAMPADA FLUORESCENTE 20W/18W LAMPADA FLUORESCENTE 20W/18W	UNIDADE	120,00	7,050 846,00
103858	LAMPADA FLUORESCENTE 6400K 40W T10 LAMPADA FLUORESCENTE 6400K 40W T10	UNIDADE	120,00	6,670 800,40
103859	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR LED 10W BIVOLT LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR LED 10W BIVOLT	UNIDADE	120,00	12,480 1.497,60
103860	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR LED 18W BIVOLT LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR LED 18W BIVOLT	UNIDADE	120,00	13,980 1.677,60
103861	LAMPADA HALOGENA H150 CLARA 120W 127V LAMPADA HALOGENA H150 CLARA 120W 127V	UNIDADE	30,00	3,030 90,90
103862	LAMPADA HALOGENA H60 CLARA 42W 127V LAMPADA HALOGENA H60 CLARA 42W 127V	UNIDADE	30,00	9,320 279,60
103863	LAMPADA SUPERLED 12W BIVOLT	UNIDADE	1,00	8,170 8,17
103864	LAMPADA SUPERLED 15W BIVOLT	UNIDADE	120,00	10,790 1.294,80
103865	LAMPADA SUPERLED 20W BIVOLT LAMPADA SUPERLED 20W BIVOLT	UNIDADE	120,00	25,450 3.055,20
103866	LAMPADA SUPERLED 25W BIVOLT LAMPADA SUPERLED 25W BIVOLT	UNIDADE	60,00	36,450 2.187,00
103867	LAMPADA SUPERLED 30W BIVOLT LAMPADA SUPERLED 30W BIVOLT	UNIDADE	60,00	43,630 2.617,80
103868	LAMPADA SUPERLED 7W BIVOLT LAMPADA SUPERLED 7W BIVOLT	UNIDADE	120,00	6,630 795,60
103869	LAMPADA SUPERLED 9W BIVOLT LAMPADA SUPERLED 9W BIVOLT	UNIDADE	120,00	6,240 748,80
103870	LUMINARIA 1X25XE27 BRANCA 1LAMPADA LUMINARIA 1X25XE27 BRANCA 1LAMPADA	UNIDADE	12,00	11,530 138,36
103871	LUMINARIA 1X25XE27 PRETA 1LAMPADA LUMINARIA 1X25XE27 PRETA 1LAMPADA	UNIDADE	120,00	9,730 1.167,60
103872	LUMINARIA 2X16W EMBUTIR ALUMINIO C/ ALETA LUMINARIA 2X16W EMBUTIR ALUMINIO C/ ALETA	UNIDADE	120,00	69,310 8.317,20
103873	LUMINARIA 2X20W BIVOLT P/EMBUTIR C/ALETA LUMINARIA 2X20W BIVOLT P/EMBUTIR C/ALETA	UNIDADE	180,00	54,890 9.880,20
103874	LUMINARIA 2X36/40W EMBUTIR ALUMINIO C/ ALETA LUMINARIA 2X36/40W EMBUTIR ALUMINIO C/ ALETA	UNIDADE	180,00	118,640 21.355,20
103875	LUMINARIA 4X16 P/EMBUTIR	UNIDADE	60,00	91,490 5.489,40
103876	LUMINARIA 4XE27 LAMPADA ELETROICA P/EMBUTIR LUMINARIA 4XE27 LAMPADA ELETROICA P/EMBUTIR	UNIDADE	18,00	82,380 1.482,84
103877	LUMINARIA P/JARDIM ESPETO LED 9W LUZ BRANCA LUMINARIA P/JARDIM ESPETO LED 9W LUZ BRANCA	UNIDADE	12,00	126,610 1.519,32
103878	LUMINARIA P/JARDIM ESPETO LED 9W LUZ VERDE LUMINARIA P/JARDIM ESPETO LED 9W LUZ VERDE	UNIDADE	12,00	126,610 1.519,32
103879	LUMINARIA P/LAMPADA LED 2X18W EMBUTIR C/ALETA LUMINARIA P/LAMPADA LED 2X18W EMBUTIR C/ALETA	UNIDADE	108,00	79,240 8.557,92
103880	LUMINARIA P/LAMPADA LED 2X18W SOBREPOR C/ALETA LUMINARIA P/LAMPADA LED 2X18W SOBREPOR C/ALETA	UNIDADE	108,00	81,450 8.796,60

(Handwritten signature and scribble)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



103881	LUMINARIA TARTARUGA GRANDE 40W BRANCA LUMINARIA TARTARUGA GRANDE 40W BRANCA	UNIDADE	30,00	22,390	671,70
103882	LUMINARIA TARTARUGA LED 15W 6000K BIVOLT LUMINARIA TARTARUGA LED 15W 6000K BIVOLT	UNIDADE	6,00	51,610	309,66
103883	LUMINARIA TARTARUGA PEQUENA 40W BRANCA LUMINARIA TARTARUGA PEQUENA 40W BRANCA	UNIDADE	30,00	18,310	549,30
103884	LUMINARIA TUBULAR C/LAMPADA LED 2X18W 30 LUMINARIA TUBULAR C/LAMPADA LED 2X18W 30	UNIDADE	18,00	20,680	372,24
103885	LUVA P/ELETRODUTO 1 LUVA P/ELETRODUTO 1	UNIDADE	60,00	0,920	55,20
103886	LUVA P/ELETRODUTO 1 ZINCADA LUVA P/ELETRODUTO 1 ZINCADA	UNIDADE	30,00	1,190	35,70
103887	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/2 ZINCADA LUVA P/ELETRODUTO 1.1/2 ZINCADA	UNIDADE	30,00	1,980	59,40
103888	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/4 ZINCADA	UNIDADE	30,00	1,560	46,80
103889	LUVA P/ELETRODUTO 1/2 ZINCADA LUVA P/ELETRODUTO 1/2 ZINCADA	UNIDADE	6,00	0,770	4,62
103890	LUVA P/ELETRODUTO 2 ZINCADA LUVA P/ELETRODUTO 2 ZINCADA	UNIDADE	12,00	3,500	42,00
103891	LUVA P/ELETRODUTO 3 ZINCADA LUVA P/ELETRODUTO 3 ZINCADA	UNIDADE	6,00	7,310	43,86
103892	LUVA P/ELETRODUTO 3/4 ZINCADA	UNIDADE	30,00	0,870	26,10
103893	LUVA P/ELETRODUTO GALVANIZADO PESADO NBR5598	UNIDADE	48,00	18,100	868,80
103894	LUVA S/ ROSCA 1/2-UNIDUTE	UNIDADE	60,00	2,310	138,60
103895	LUVA S/ ROSCA 2-UNIDUTE LUVA S/ ROSCA 2-UNIDUTE	UNIDADE	36,00	7,830	281,88
103896	LUVA S/ ROSCA 3/4-UNIDUTE LUVA S/ ROSCA 3/4-UNIDUTE	UNIDADE	120,00	2,140	256,80
103897	LUVA S/ ROSCA 3-UNIDUTE T LUVA S/ ROSCA 3-UNIDUTE T	UNIDADE	18,00	28,050	504,90
103898	LUVA S/ROSCA 1.1/2-UNIDULTE LUVA S/ROSCA 1.1/2-UNIDULTE	UNIDADE	60,00	6,070	364,20
103899	LUVA S/ROSCA 1.1/4-UNIDUTE LUVA S/ROSCA 1.1/4-UNIDUTE	UNIDADE	36,00	3,850	138,60
103900	LUVA S/ROSCA 1-UNIDUTE LUVA S/ROSCA 1-UNIDUTE	UNIDADE	60,00	3,510	210,60
103901	LUVA S/ROSCA 2.1/2-UNIDULTE	UNIDADE	30,00	14,320	429,60
103902	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 160W E27 BEGE PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 160W E27 BEGE	UNIDADE	12,00	35,290	423,48
103903	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 250W E27 BEGE PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 250W E27 BEGE	UNIDADE	12,00	34,300	411,60
103904	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 250W E40 BEGE PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 250W E40 BEGE	UNIDADE	30,00	42,310	1.269,30
103905	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 400W E40 BEGE PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 400W E40 BEGE	UNIDADE	30,00	57,060	1.711,80
103906	QUADRO DE COMANDO 1000X800X250 QUADRO DE COMANDO 1000X800X250	UNIDADE	2,00	468,330	936,66
103907	QUADRO DE COMANDO 600X500X250 QUADRO DE COMANDO 600X500X250	UNIDADE	2,00	211,790	423,58
103908	QUADRO DE SOBREPOR 300X200X200M QUADRO DE SOBREPOR 300X200X200M	UNIDADE	2,00	84,620	169,24
103909	QUADRO DE SOBREPOR 400X300X200M QUADRO DE SOBREPOR 400X300X200M	UNIDADE	2,00	140,740	281,48
103910	QUADRO DE SOBREPOR 400X400X200M QUADRO DE SOBREPOR 400X400X200M	UNIDADE	2,00	149,390	298,78
103911	QUADRO DE SOBREPOR 500X400X200M QUADRO DE SOBREPOR 500X400X200M	UNIDADE	2,00	139,010	278,02
103912	QUADRO DE SOBREPOR 600X500X250M QUADRO DE SOBREPOR 600X500X250M	UNIDADE	2,00	140,520	281,04
103913	QUADRO DIST.12DISJ.DIN EMBUTIR QUADRO DIST.12DISJ.DIN EMBUTIR	UNIDADE	6,00	41,560	249,36
103914	QUADRO DIST.12DISJ.DIN SOBREPOR QUADRO DIST.12DISJ.DIN SOBREPOR	UNIDADE	6,00	38,110	228,66
103915	QUADRO DIST.18DISJ.DIN EMBUTIR QUADRO DIST.18DISJ.DIN EMBUTIR	UNIDADE	6,00	57,950	347,70
103916	QUADRO DIST.24DISJ.DIN EMBUTIR REF:QD-E2 QUADRO DIST.24DISJ.DIN EMBUTIR REF:QD-E2	UNIDADE	6,00	60,890	365,34

A.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



103917	QUADRO DIST.24DISJ.DIN SOBREPOR REF:QD-E QUADRO DIST.24DISJ.DIN SOBREPOR REF:QD-E	UNIDADE	6,00	69,010	414,06
103918	QUADRO DIST.4DISJ.DIN EMBUTIR	UNIDADE	12,00	20,880	250,56
103919	QUADRO DIST.4DISJ.DIN SOBREPOR	UNIDADE	12,00	22,580	270,96
103920	QUADRO DIST.6DISJ.DIN EMBUTIR PVC QUADRO DIST.6DISJ.DIN EMBUTIR PVC	UNIDADE	12,00	24,970	299,64
103921	QUADRO DIST.6DISJ.DIN SOBREPOR PVC QUADRO DIST.6DISJ.DIN SOBREPOR PVC	UNIDADE	6,00	26,110	156,66
103922	QUADRO DIST.8DISJ.DIN EMBUTIR PVC	UNIDADE	6,00	33,260	199,56
103923	QUADRO DIST.8DISJ.DIN SOBREPOR PVC	UNIDADE	6,00	32,290	193,74
103924	QUADRO P/PADRAO MONOFASICA EMBUTIR ACRILICO QUADRO P/PADRAO MONOFASICA EMBUTIR ACRILICO	UNIDADE	18,00	45,650	821,70
103925	QUADRO P/PADRAO POLIFASICA EMBUTIR ACRILICO QUADRO P/PADRAO POLIFASICA EMBUTIR ACRILICO	UNIDADE	18,00	100,470	1.808,46
103926	REFLETOR LED COB PRETO LUZ BRANCA 150W BIVOLT REFLETOR LED COB PRETO LUZ BRANCA 150W BIVOLT	UNIDADE	12,00	264,200	3.170,40
103927	REFLETOR LED COB PRETO LUZ BRANCA 200W BIVOLT REFLETOR LED COB PRETO LUZ BRANCA 200W BIVOLT	UNIDADE	12,00	307,960	3.695,76
103928	REFLETOR LED LUZ BRANCA 100W BIVOLT REFLETOR LED LUZ BRANCA 100W BIVOLT	UNIDADE	150,00	146,440	21.966,00
103929	REFLETOR LED LUZ BRANCA 10W BIVOLT	UNIDADE	90,00	26,120	2.350,80
103930	REFLETOR LED LUZ BRANCA 30W BIVOLT	UNIDADE	90,00	61,150	5.503,50
103931	REFLETOR LED LUZ BRANCA 50W BIVOLT REFLETOR LED LUZ BRANCA 50W BIVOLT	UNIDADE	30,00	79,430	2.382,90
103932	RELE SD2 25A MD 50/60HZ 17A-25A REF. S-D	UNIDADE	3,00	41,840	125,52
103933	RELE SD2 25A MD 50/60HZ 2.5A-4A REF. S-D	UNIDADE	3,00	52,280	156,84
103934	RELE SD2 93A MD 50/60HZ 23A-32A REF. S-D RELE SD2 93A MD 50/60HZ 23A-32A REF. S-D	UNIDADE	3,00	57,440	172,32
103935	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 2.5A-4 REF. SR2	UNIDADE	3,00	41,170	123,51
103936	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 12A-18 REF. SR22	UNIDADE	6,00	50,170	301,02
103937	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 2.5A-4 REF. SR22	UNIDADE	3,00	39,210	117,63
103938	RELE SR2 32A MD 50/60HZ 23A-32 REF. S-D2	UNIDADE	3,00	58,020	174,06
103939	RELE SR2 36A MD 50/60HZ 23A-32 REF. SR23	UNIDADE	3,00	46,520	139,56
103940	RELE SR2 93A MD 50/60HZ 23A-32 REF. SR29	UNIDADE	3,00	72,720	218,16
103941	RELE SR2 93A MD 50/60HZ 30A-40 REF. SR29	UNIDADE	3,00	67,480	202,44
103942	RELE SR3 105A MD 60HZ 100A-150 REF. S-R3 RELE SR3 105A MD 60HZ 100A-150 REF. S-R3	UNIDADE	3,00	105,360	316,14
103943	RELE SRT FRAME 25A 50/60HZ 12A-18 REF. S	UNIDADE	3,00	40,130	120,39
103944	RELE SRT FRAME 93A 50/60HZ 37A-50 REF. S	UNIDADE	3,00	95,930	287,79
103945	RELE TERMICO SOBRECARGA RANGO DE AJUSTE 7 RELE TERMICO SOBRECARGA RANGO DE AJUSTE 7	UNIDADE	3,00	85,610	256,83
103946	SAIDA P/ELETRICALHA HORIZONTAL 1.1/2	UNIDADE	12,00	1,060	12,72
103947	SAIDA P/ELETRICALHA HORIZONTAL 1.1/4	UNIDADE	12,00	0,660	7,92
103948	SAIDA P/ELETRICALHA HORIZONTAL 2	UNIDADE	12,00	1,690	20,28
103949	SAIDA P/ELETRICALHA HORIZONTAL 3/4	UNIDADE	12,00	0,990	11,88
103950	SAIDA P/ELETRICALHA HORIZONTAL.1	UNIDADE	12,00	1,010	12,12
103951	SENSOR DE PRESENÇA P/TETO E-27 C/TEMP.C/	UNIDADE	6,00	37,480	224,88
103952	SINAL CIGARRA 220V CA REF:SLG2201 VERMEL	UNIDADE	3,00	16,990	50,97
103953	SINAL LED 220V AMARELO REF:SLDS2203	UNIDADE	6,00	6,790	40,74
103954	SINAL LED 220V VERDE REF. SLDS220/2	UNIDADE	6,00	6,240	37,44
103955	SINAL LED 220V VERMELHO REF. SLDS220/1 S	UNIDADE	6,00	6,240	37,44
103956	SOQUETE C/RABICHO P/FLOUR.	UNIDADE	120,00	1,270	152,40
103957	SOQUETE LOUCA E-27	UNIDADE	120,00	1,870	224,40
103958	SOQUETE LOUCA E-40.	UNIDADE	30,00	5,150	154,50
103959	SOQUETE SIMPLES C/RABICHO	UNIDADE	480,00	2,250	1.080,00
103960	SUPORTE P/ELETRICALHA BALANCO P/VERG.100	UNIDADE	36,00	2,660	95,76
103961	SUPORTE P/ELETRICALHA BALANCO P/VERG.50X	UNIDADE	12,00	1,330	15,96
103962	T VERTICAL DESCIDA LAT PERF ZINC 50X50/100X50	UNIDADE	6,00	21,930	131,58
103963	T VERT SUB PERF ZINC 100X50	UNIDADE	6,00	14,630	87,78
103964	TALA P/ LEITO 100 MM ZINC.	UNIDADE	6,00	3,660	21,96
103965	TALA P/ELETRICALHA SIMPLES 100MM	UNIDADE	60,00	0,740	44,40
103966	TALA P/ELETRICALHA SIMPLES 50MM	UNIDADE	60,00	0,390	22,80
103967	TAMPA 1 POSTO P/CONDULETE LIZ/LUX 1/2-3	UNIDADE	36,00	2,830	101,88
103968	TAMPA 2 POSTO P/CONDULETE 1 REF:56117/0	UNIDADE	18,00	3,780	68,04
103969	TAMPA CEGA P/CONDULETE 1	UNIDADE	18,00	2,810	50,58
103970	TAMPA CEGA P/CONDULETE 1/2-3/4 COD:56117	UNIDADE	36,00	2,310	83,16
103971	TAMPA DE ENCAIXE P/ T HORIZONTAL 90° 50X	UNIDADE	6,00	3,850	23,10
103972	TAMPA DE ENCAIXE P/CURVA HORIZONTAL 100X	UNIDADE	6,00	5,010	30,06
103973	TAMPA DE ENCAIXE P/CURVA HORIZONTAL 90°	UNIDADE	6,00	2,780	16,68
103974	TE P/ELETRICALHA DESC.LAT.PERF.ZINC.50X5	UNIDADE	6,00	18,270	109,62
103975	TE P/ELETRICALHA HORIZ.PERF.ZINC.50X50MM	UNIDADE	12,00	69,030	828,36
103976	TE P/ELETRICALHA HORIZONTAL 90 LISA 100	UNIDADE	12,00	44,940	539,28
103977	TE P/ELETRICALHA VERTICAL DESC.LAT.100X5	UNIDADE	12,00	13,070	156,84
103978	TE P/ELETRICALHA VERTICAL DESC.PERF.ZINC	UNIDADE	12,00	13,070	156,84
103979	TERM PRE-ISOLADO TUBO 1,50MM2 100UN - PT	UNIDADE	72,00	0,060	4,32
103980	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-10	UNIDADE	60,00	1,710	102,60
103981	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-120	UNIDADE	60,00	8,360	501,60
103982	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-150	UNIDADE	60,00	8,650	519,00
103983	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-16	UNIDADE	60,00	1,560	93,60
103984	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-25	UNIDADE	60,00	2,020	121,20
103985	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-35	UNIDADE	60,00	2,370	142,20
103986	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-50	UNIDADE	60,00	3,400	204,00
103987	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-6	UNIDADE	60,00	1,720	103,20
103988	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-70	UNIDADE	60,00	3,460	207,60
103989	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-95	UNIDADE	60,00	6,210	372,60
103990	TERMINAL FEMEA ISOLADO AZUL 6.3X0.8 (1.1	UNIDADE	60,00	0,340	20,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



103991	TERMINAL FEMEA ISOLADO AZUL 6.3X0.8 (2.7	UNIDADE	60,00	0,410	24,60
103992	TERMINAL FORQUILHA ISOLADO FR2505 10MM	UNIDADE	60,00	0,800	48,00
103993	TERMINAL MACHO ISOLADO AMARELO (2.7-6.6M	UNIDADE	60,00	0,440	26,40
103994	TERMINAL MACHO ISOLADO AZUL (1.3-2.6MM)	UNIDADE	66,00	0,310	20,46
103995	TERMINAL P/ELETROCALHA 100X50MM	UNIDADE	12,00	1,540	18,48
103996	TERMINAL P/ELETROCALHA 50X50MM	UNIDADE	12,00	1,160	13,92
103997	TERMINAL PINO ISOLADO PT1906 10MM	UNIDADE	60,00	1,150	69,00
103998	TERMINAL TIPO FORQUILHA ISOLADO TPF-21-4	UNIDADE	60,00	0,240	14,40
103999	TERMINAL TIPO FORQUILHA ISOLADO TPF-22-3	UNIDADE	60,00	0,240	14,40
104000	TERMINAL TIPO FORQUILHA ISOLADO TPF-23-4	UNIDADE	60,00	0,440	26,40
104001	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO TP-22-5	UNIDADE	60,00	0,270	16,20
104002	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO TP-23-4	UNIDADE	60,00	0,460	27,60
104003	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-16-16	UNIDADE	60,00	1,450	87,00
104004	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-22-C	UNIDADE	60,00	0,410	24,60
104005	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-23	UNIDADE	60,00	0,560	33,60
104006	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-24	UNIDADE	60,00	0,510	30,60
104007	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-35-17	UNIDADE	60,00	2,220	133,20
104008	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-50-24	UNIDADE	60,00	3,590	215,40
104009	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-70-24	UNIDADE	60,00	2,310	138,60
104010	TERMINAL TUBULAR ISOLADO AN3265 95MM	UNIDADE	60,00	6,320	379,20
104011	TERMINAL TUBULAR ISOLADO TPT-10-8	UNIDADE	60,00	0,910	54,60
104012	TERMINAL TUBULAR ISOLADO TPT-16-6	UNIDADE	60,00	1,290	77,40
104013	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-10	UNIDADE	60,00	0,710	42,60
104014	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-120-13/AT727	UNIDADE	60,00	7,010	420,60
104015	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-16	UNIDADE	60,00	1,170	70,20
104016	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-25-8	UNIDADE	60,00	1,530	91,80
104017	TERMINAL TUBULAR SIMPLES ISOLADO 6,00MM2	UNIDADE	72,00	0,150	10,80
104018	TOMADA LUX 2P+T 10A N.PADRAO TRIPLA	UNIDADE	18,00	15,130	272,34
104019	TOMADA LUX 2P+T 10A	UNIDADE	120,00	6,140	736,80
104020	TOMADA LUX 2P+T 20A	UNIDADE	60,00	6,110	366,60
104021	TOMADA LUX 2P+T 20A VERMELHA	UNIDADE	30,00	5,750	172,50
104022	TOMADA LUX DUPLA 2P+T 20A	UNIDADE	36,00	11,370	409,32
104023	TOMADA LUX P/TELEFONE 4P+ RJ-11	UNIDADE	12,00	8,400	101,52
104024	TOMADA LUX P/TELEFONE RJ-11	UNIDADE	12,00	7,500	90,00
104025	TOMADA LUX RJ-45	UNIDADE	60,00	10,760	645,60
104026	TOMADA LUX TV/SAT	UNIDADE	18,00	5,700	102,60
104027	TOMADA MODULAR P/REDE INFORMATICA RJ-45	UNIDADE	18,00	4,990	89,82
104028	TOMADA P/CONDULETE LUX/LIZ 2P+T 20A	UNIDADE	72,00	4,050	291,60
104029	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A N.PADRAO	UNIDADE	90,00	4,300	387,00
104030	TOMADA SIMPLES DUPLA 10A N.PADRAO	UNIDADE	60,00	10,350	621,00
104031	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10A.	UNIDADE	120,00	7,410	889,20
104032	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10AMP.	UNIDADE	240,00	5,600	1.344,00
104033	TOMADA SOBREPOR P/ANTENA TV	UNIDADE	18,00	2,830	50,94
104034	TOMADA SOBREPOR P/REDE INFORMATICA DUPLA	UNIDADE	60,00	13,800	828,00
104035	TOMADA SOBREPOR TELEFONE	UNIDADE	30,00	6,530	195,90
104036	TRANSFORMADOR BIVOLT 1010WATS	UNIDADE	6,00	74,690	448,14
104037	TRANSFORMADOR BIVOLT 1500WATS	UNIDADE	6,00	109,780	658,68
104038	TRANSFORMADOR BIVOLT 2000WATS	UNIDADE	6,00	115,630	693,78
104039	TRANSFORMADOR BIVOLT 3000WATS	UNIDADE	6,00	169,970	1.019,82
104040	TOMADA SOBR.3P+T 16A 380/440 REF:4006	UNIDADE	6,00	21,900	131,40
104041	TOMADA SOBR.3P+T 125A 200/250V REF:4609	UNIDADE	6,00	259,550	1.557,30
104042	TOMADA SOBR.3P+T 125A 380/440V REF:4606	UNIDADE	6,00	279,960	1.679,16
104043	TOMADA SOBR.3P+T 16A 200/250V REF:4009	UNIDADE	6,00	26,140	156,84
104044	TOMADA SOBR.3P+T 16A 380/440V REF:4006	UNIDADE	6,00	17,650	105,90
104045	TOMADA SOBR.3P+T 32A 200/250V REF:4209	UNIDADE	6,00	26,000	156,00
104046	TOMADA SOBR.3P+T 32A 380/440 REF:4206	UNIDADE	6,00	26,900	161,40
104047	TOMADA SOBR.3P+T 63A 200/250V REF:4509	UNIDADE	6,00	101,820	610,92
104048	TOMADA SOBR.3P+T 63A 380/440V REF:4506	UNIDADE	6,00	66,070	396,42
104049	PLUG 3P+T 125A 200/250V REF:4679	UNIDADE	6,00	150,000	900,00
104050	PLUG 3P+T 125A 380/440V REF:4676	UNIDADE	3,00	261,100	783,30
104051	PLUG 3P+T 16A 200/250V REF:4079	UNIDADE	6,00	13,060	78,36
104052	PLUG 3P+T 16A 380/440V REF:4076	UNIDADE	6,00	400,000	2.400,00
104053	PLUG 3P+T 32A 200/250V REF:4279	UNIDADE	6,00	25,000	150,00
104054	PLUG 3P+T 32A 380/440V REF:4276	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
104055	PLUG 3P+T 63A 200/250V REF:4579	UNIDADE	6,00	110,000	660,00
104056	PLUG 3P+T 63A 380/440V REF:4576	UNIDADE	6,00	112,000	672,00
104057	PLUG 3P+T 63A 220/250V REF:4579	UNIDADE	6,00	90,000	540,00
104058	PLUG 2P+T 16A 200/250V REF:3076	UNIDADE	6,00	18,310	109,86
104059	PLUG 2P+T 16A 380/440V REF:3079	UNIDADE	6,00	11,950	71,70
104060	PLUG 2P+T 32A 200/250V REF:3276	UNIDADE	6,00	20,380	122,28
104061	PLUG 2P+T 32A 380/440V REF:3279	UNIDADE	6,00	19,270	115,62
104062	PLUG 2P+T 63A 200/250V 6H AZ REF:3576	UNIDADE	3,00	276,240	834,72
104063	TOMADA SOBR.2P+T 16A 200/250V REF:3006	UNIDADE	6,00	25,610	153,66
104064	TOMADA SOBR.2P+T 16A 380/440V REF:3009	UNIDADE	6,00	26,150	156,90
104065	TOMADA SOBR.2P+T 32A 200/250V REF:3206	UNIDADE	6,00	26,140	156,84
104066	TOMADA SOBR.2P+T 32A 380/440V REF:3209	UNIDADE	6,00	26,140	156,84
104067	TOMADA SOBR.2P+T 63A 200/250V REF:3506	UNIDADE	3,00	351,000	1.053,00
104068	TOMADA SOBR.2P+T 63A 380/440V REF:3509	UNIDADE	3,00	351,000	1.053,00
104069	TUBO LIGACAO CROMADO S/ANEL 20CM P/VALVU	UNIDADE	3,00	10,890	32,67
104070	PELE SRT FRAME 93A 50/60HZ 48A-65 REF. S	UNIDADE	3,00	95,930	287,79
119998	BOBINA 50/60HZ 220V SERIE 25A32 S-D1 REF:SC CP.	UNIDADE	6,00	27,810	166,86
119999	BOBINA 50/60HZ 220V SERIE 40A-95A REF:SD CP.	UNIDADE	6,00	50,940	305,64
120000	CANALETA GALVANIZADA 38X38X6MT CP	UNIDADE	18,00	33,960	611,28
120001	CHAVE PARTIDA DIRETA D118A+D225Z2A 220V CP	UNIDADE	3,00	136,260	408,78
120002	CHAVE PARTIDA DIRETA D125A+D225Z2B 220V CP	UNIDADE	3,00	155,290	465,87
120003	CHAVE PARTIDA DIRETA CONTATOR 32A 220V 1 CP	UNIDADE	6,00	203,460	1.220,76

761.661,30

VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 761.661,30 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



sessenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irremovíveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 075/2019/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será de 02 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
 - 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
 - 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
 - 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
 - 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
 - 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
 - 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
 - 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
 - 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



- 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras do CONTRATANTE, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

7. O Responsável para fiscalização do contrato é o servidor **EDSON SOUSA SILVA, CPF: 782.639.212-87, Portaria nº 581/2019-GP.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 761.661,30. Fonte de Recurso: 01550.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.

1.1 - O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº.075/2019/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - fizer declaração falsa;

3.5 - cometer fraude fiscal;

3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

3.7 - deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



2. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 075/2019-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. 143/2019/PMCC-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

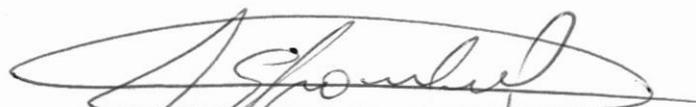
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em 02 de março de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE


L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP
CNPJ 15.196.539/0001-35
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

